



V. 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.115, de 08 de novembro de 1.979

"Dispõe sobre a concessão de licença para peruas no ponto de taxis que especifica"

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica permitida a concessão de licença para 2 (duas) peruas, no ponto de taxis da Praça Afonso Carlos-Fernandes, criado pela Lei nº 997, de 30 de dezembro de 1976.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 08 de novembro de 1.979

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ea.